

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0195/2022

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR MARTARELLO**, portador da R.G. nº 1692088 SSP/SC e CPF sob o nº 461.817.769-15, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê-SC, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa:

**ESTOP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica, com sede a Rua São Miguel do Oeste, nº 205-B, Bairro Ceará, na cidade de Criciúma-SC, inscrita no CNPJ sob nº 28.704.685/0001-76, neste ato representada pelo seu sócio Administrador Sr. **EDUARDO MENDES PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 5.997.355 e CPF nº 091.800.549-35, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Tem por objeto a **Contratação de empresa especializada na gestão e ordenamento das atividades do cemitério municipal de Xanxerê, incluindo mão de obra, materiais e encargos**, de acordo com os padrões estabelecidos na Lei Municipal nº 3.071/2008, sem prejuízo da observância na legislação vigente que regulamentam a prestação dos serviços cemiteriais, compreendendo:

**Serviços de administração:** disponibilização de núcleo administrativo; abertura e fechamentos dos portões em horário de funcionamento; serviços de administração interna com secretária para escritório, plantão para agendamento, liberações para sepultamentos e exumações, emissão de documentos e outros; serviços de segurança; monitoramento por câmeras; comercialização de espaços para sepultamentos; projetos de padronização de construção; serviços de jardinagem, limpezas de vias internas e conservação; fiscalização e acompanhamento de obras de melhorias; fornecimento de mapa e resumos de sepultamentos mensais e organização do cemitério.

**Serviços técnicos:** Manutenção da numeração de jazigos existente e confecção de novas numerações, com a inclusão e exclusão de lotes no sistema, caso houver; atualização dos mapas georreferenciados com lotes vagos para comercialização, notificações e chamamentos; estudo de expansão, quando for o caso; atualização do aerolevante do perímetro do cemitério para controle territorial semestralmente ou quando solicitado; estudos ambientais, quando for o caso; fiscalização de obras de jazigos.

O presente termo aditivo tem embasamento legal no do Processo de Licitação nº 0130/2022 - Pregão Presencial nº 0047/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Originário por mais 06 (seis) meses, **vigorando de 08 de julho de 2024 até o dia 07 de janeiro de 2025**. Bem como fica reajustado o valor mensal do contrato, pelo INPC acumulado (3,34%), passando a ser de **R\$ 36.984,14 (trinta e seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos)** mensais, totalizando a importância de R\$ 221.904,84 (duzentos e vinte e um mil, novecentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos) equivalente aos 06(seis) meses da prorrogação. Conforme solicitação da Contratada, Manifestação da Controladoria-Geral do Município e Parecer Jurídico, anexos ao presente.

**CLÁUSULA QUARTA** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Originário e aditivo. E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, assinam o presente, na presença de 02 (duas) testemunhas, sendo posteriormente publicado e arquivado, nos termos de Lei.

Xanxerê-SC, 05 de julho de 2024.

**MUNICÍPIO DE XANXERÊ**  
CONTRATANTE

**ESTOP ENGENHARIA E CONSULTORIA**  
**LTDA**  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

